



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018, EM 08 DE MAIO DE 2018.

“dá denominação de Rua no Centro, deste município e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

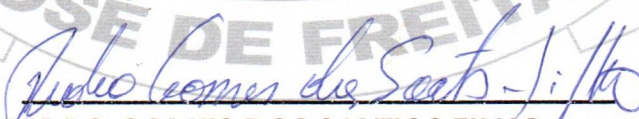
Art. 1º- A Rua abaixo relacionada situada no Centro, neste município passa a ter a seguinte denominação:

a)- A Rua Sem Denominação, localizada no Centro, neste município, que se limita com as Ruas Airton Sena e João Craveiro de Melo passando pela Rua Felipe da Silva Neto, passa a denominar-se de Rua “NOSSA SENHORA APARECIDA”.

Art. 2º- O Presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí, em 08 de Maio de 2018.


PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO

Vereador
“Partido PT”



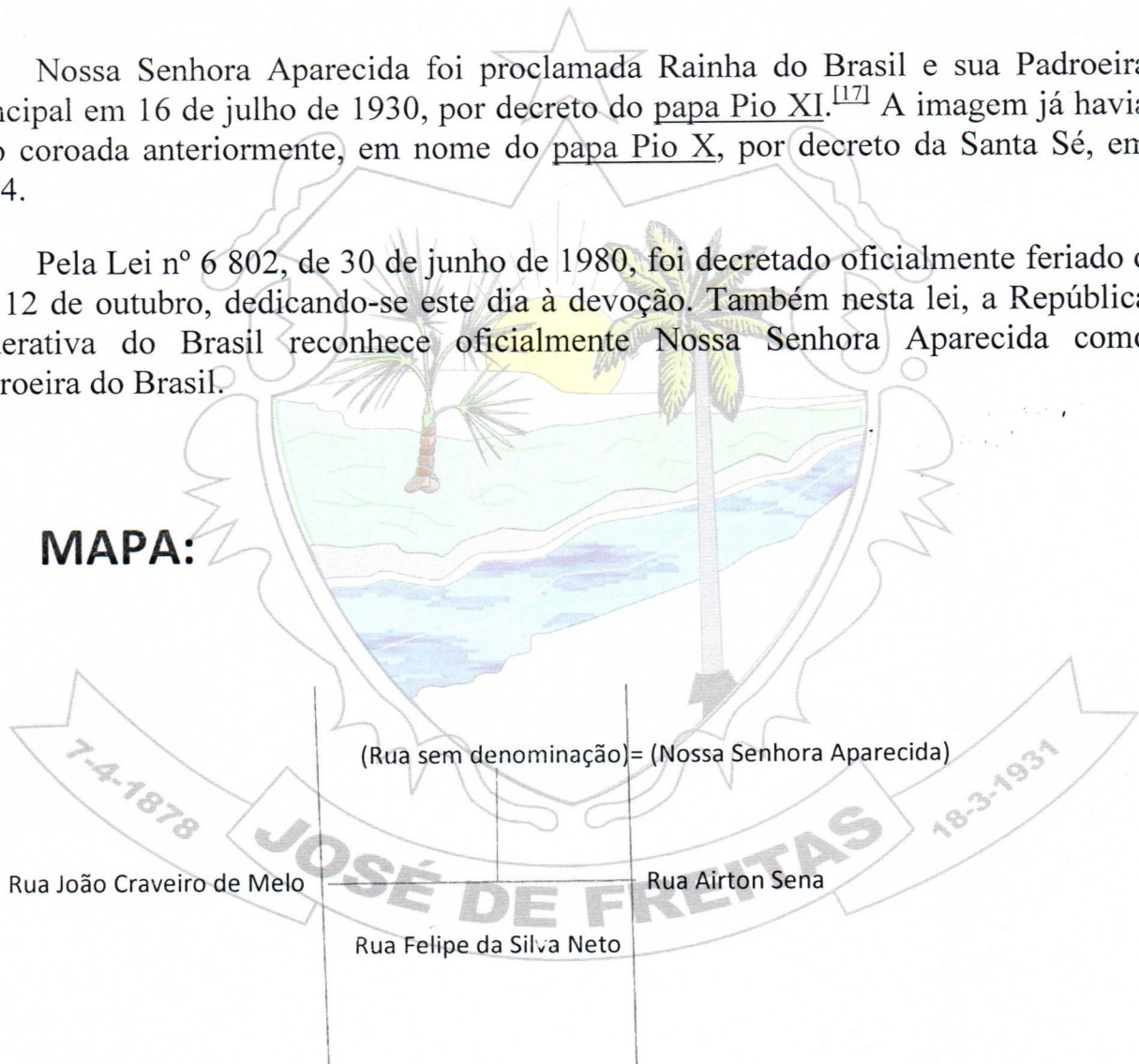
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

Justificativa

Nossa Senhora Aparecida foi proclamada Rainha do Brasil e sua Padroeira Principal em 16 de julho de 1930, por decreto do papa Pio XI.^[17] A imagem já havia sido coroada anteriormente, em nome do papa Pio X, por decreto da Santa Sé, em 1904.

Pela Lei nº 6 802, de 30 de junho de 1980, foi decretado oficialmente feriado o dia 12 de outubro, dedicando-se este dia à devoção. Também nesta lei, a República Federativa do Brasil reconhece oficialmente Nossa Senhora Aparecida como padroeira do Brasil.

MAPA:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018, EM 08 DE MAIO DE 2018.

"dá denominação de Rua no Centro, deste município e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- A Rua abaixo relacionada situada no Centro, neste município passa a ter a seguinte denominação:

a)- A Rua Sem Denominação, localizada no Centro, neste município, que se limita com as Ruas Alirton Sena e João Craveiro de Melo passando pela Rua Felipe da Silva Neto, passa a denominar-se de Rua "NOSSA SENHORA APARECIDA".

Art. 2º- O Presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí, em 08 de Maio de 2018.

Pedro Gomes dos Santos Filho
PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
Vereador
"Partido PT"



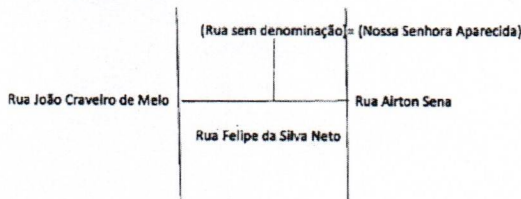
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

Justificativa

Nossa Senhora Aparecida foi proclamada Rainha do Brasil e sua Padroeira Principal em 16 de julho de 1930, por decreto do papa Pio XI.⁽¹²⁾ A imagem já havia sido coroada anteriormente, em nome do papa Pio X, por decreto da Santa Sé, em 1904.

Pela Lei nº 6 802, de 30 de junho de 1980, foi decretado oficialmente feriado o dia 12 de outubro, dedicando-se este dia à devoção. Também nesta lei, a República Federativa do Brasil reconhece oficialmente Nossa Senhora Aparecida como padroeira do Brasil.

MAPA:



A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Para estudo o projeto
Em 08/05/2018
Presidente da Comissão: José de Freitas-Piauí

Ad. Plenário da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí
Em 08/05/2018
Presidente da Câmara Municipal: José de Freitas-Piauí

Aprovado em sessão pública por
Unanidade
Em 08/05/2018
Presidente da Câmara Municipal: José de Freitas-Piauí

Roberval Pinheiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí

PROMULGADO
Em 08/05/2018
Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí

Volta com o Projeto de Lei nº 05/2018
Em 08/05/2018
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação: José de Freitas-Piauí

Introduzido na ordem do dia
Em 08/05/2018
Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí

Roberval Pinheiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83
END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI-fone 086-3263-0238

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras ou serviços no município de Cocal de Telha-PI.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos art. 25, I, c/c art. 13, IV, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do Engenheiro civil Sr LEO RICARDO DOS SANTOS SILVA, residente na Av Brasil, 1003-bairro Santo Antônio - Cep: 65630-020 -Timon-MA inscrito no RN sob o nº 191008422-0, CPF nº 033.260763-12, RG nº 2.364.022/SSP/PI, com o global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) por um período de 12(doze) meses, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras ou serviços no município de Cocal de Telha - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
CONTRATADO: LEO RICARDO DOS SANTOS SILVA, residente na Av Brasil, 1003-bairro Santo Antônio -Cep: 65630-020 -Timon-MA inscrito no RN sob o nº 191008422-0, CPF nº 033.260763-12, RG nº 2.364.022/SSP/PI,

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais). Por um período de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, perfazendo um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FEP/e RP
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/06/2018 a 04/06/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2018

Ana Célia da Costa Silva
Prefeita Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 03/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Dá denominação a Rua no Bairro Matadouro, deste município e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- A Rua abaixo relacionada situada no Bairro Matadouro, neste município passa a ter a seguinte denominação:

a) A Rua Projetada, localizada no Bairro Matadouro, neste município, que encontra-se com a Rua José da Costa Oliveira Sobrinho, passa a denominar-se de Rua "GLAUCIA MARIA FONTINELE LIMA".

Art.2º- O Presente Decreto Legislativo entra em Vigor na data da sua Promulgação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí, em 24 de Abril de 2018.

Roberval Pereira dos Santos
ROBERVAL PEREIRA DOS SANTOS
"Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí"

Alfredo Alves de Holanda
ALFREDO ALVES DE HOLANDA
"2º Vice- Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí"

Elisvaldo Saraiva Rocha Pampa
ELISVALDO SARAIVA ROCHA- PAMPA
"1º Secretário de Mesa Diretora da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí"



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

"dá denominação de Rua no Bairro Matadouro, deste município e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- A Rua abaixo relacionada situada no Bairro Matadouro, neste município passa a ter a seguinte denominação:

a)- A Rua Projetada , localizada no Bairro Matadouro, neste município, que encontra-se com a Rua José da Costa Oliveira Sobrinho, passa a denominar-se de Rua "GLAUCIA MARIA FONTINELE LIMA".

Art. 2º- O Presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí, em 17 de Abril de 2018.

Tiago das Neves Pinto
TIAGO DAS NEVES PINTO
Vereador
"Partido Progressista"

Justificativa

GLAUCIA MARIA FONTINELE LIMA, nascida em 15 de Outubro de 1964, na cidade de José de Freitas, Casou-se com Francisco Ferreira Lima (In Memoriam), na cidade de Fortaleza-CE, onde teve três filhos, Aloísio Fontinele Lima, Francisco Lucas Fontinele Lima e João Pedro Fontinele Lima. Em 1996, após falecimento de seu esposo, retornou para a cidade natal, José de Freitas, onde residiu até a data de seu falecimento. Em 1999, conheceu o Professor Aroldo Nunes de Sousa, casando-se novamente, convivendo até os dias atuais. Gláucia Sampaio, era uma pessoa religiosa, conhecida por sua alegria, humildade e religiosidade. Com certeza, sua ausência será sentida em nossa sociedade.

A Comissão de Legislação e Justiça: Redação
Em 24/04/2018
Presidente da Comissão de Legislação e Justiça

Volta com o texto original
Em 24/04/2018
Presidente da Comissão de Legislação e Justiça

AO Plenário para deliberar
Em 24/04/2018
Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí

Inclusão na ordem do dia
Em 24/04/2018
Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí

Aprovar em única votação por
Unanidade
Em 24/04/2018
Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí

Roberval Pereira dos Santos
Presidente da Mesa Diretora

PROMULGADO
Em 24/04/2018
Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 05/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

"Dá denominação a Rua no Centro, deste município e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PIAUI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- A Rua abaixo relacionada situada no Centro, neste município passa a ter a seguinte denominação:

a) A Rua Sem Denominação, localizada no Centro, neste município, que se limita com as Ruas Ailton Sena e João Craveiro de Melo passando pela Rua Felipe da Silva Neto, passa a denominar-se de Rua "NOSSA SENHORA APARECIDA".

Art.2º- O Presente Decreto Legislativo entra em Vigor na data da sua Promulgação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí, em 22 de Maio de 2018.

Roberval Pereira dos Santos
ROBERVAL PEREIRA DOS SANTOS
"Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí"

Pedro Gomes dos Santos Filho
PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
"1º Vice- Presidente da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí"

Andréia Ferreira de Araújo
ANDRÉIA FERREIRA DE ARAÚJO
"1º Secretário de Mesa Diretora da Câmara Municipal de José de Freitas- Piauí"